Ato oficial Lei Ordinária - 4.197/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/04/2023 às 15:12:06

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.197, DE 24 DE ABRIL DE 2023. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

LEI ORDINÁRIA Nº 4.197, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_197_de_24_de_abril_de_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_outras_pr

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e FRANCISCO GERALDO BARBOSA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/800D-7958-9025-CD0D e informe o código 800D-7958-9025-CD0D

LEI ORDINÁRIA Nº 4.197, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 3.356.650,63 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	400.0001	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6767	R$	8.651,86
0	1	400.0001	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6692	R$	8.651,86
0	1	120.0000	02.06.01.041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R$	297.080,62
0	1	100.0017	02.07.01.154510004.2.011000-3.3.90.39	881	R$	1.229.469,86
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-4.4.90.52	2477	R$	20.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	R$	80.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R$	56.220,76
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R$	140.000,00
0	1	100.0048	02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R$	121.393,30
0	1	100.0028	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	R$	109.698,27
0	1	100.0027	02.09.01.15.4520009.2.035000-3.3.90.30	2246	R$	417.633,13
0	1	130.0000	02.09.01.154520009.2.035000-3.3.90.30	2240	R$	11.532,21
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-4.4.90.52	243	R$	80.411,53
0	1	100.0058	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	207	R$	55.000,00
0	1	450.0000	02.16.02.0618100392.106000-3.3.90.40	6780	R$	100.000,00
0	1	450.0000	02.16.02.0618100392.106000-4.4.90.52	6804	R$	100.000,00
0	1	450.0000	02.16.02.0618100392.106000-3.3.90.39	6749	R$	220.907,23
0	1	450.0000	02.16.02.0618100392.106000-3.3.90.30	6676	R$	300.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R$	3.356.650,63
TOTAL					**R$**	**3.356.650,63**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R$ 3.356.650,63 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e FRANCISCO GERALDO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/800D-7958-9025-CD0D e informe o código 800D-7958-9025-CD0D

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de abril de 2023.

FRANCISCO GERALDO PINHEIRO

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e FRANCISCO GERALDO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/800D-7958-9025-CD0D e informe o código 800D-7958-9025-CD0D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 800D-7958-9025-CD0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 24/04/2023 15:57:27 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCISCO GERALDO PINHEIRO (CPF 021.XXX.XXX-48) em 25/04/2023 10:57:38 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/800D-7958-9025-CD0D